



**COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA, PROMOÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE,
TURISMO E LAZER**

**PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 64/2025, DE
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE "DÁ NOVA
REDAÇÃO À LEI MUNICIPAL Nº5.340, DE 12 DE ABRIL DE
2011, QUE "INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL", DEFINE OS
COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISAN E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O Projeto de Lei enviado pelo Executivo atualiza a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e alinha Varginha às diretrizes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar (SISAN), após o Município ter firmado termo de adesão com a União. É uma atualização necessária, porque a lei de 2011 ficou defasada diante das mudanças nacionais, e hoje precisamos trabalhar com conceitos mais claros, estrutura de governança definida e mecanismos que permitam ao Município implementar, monitorar e financiar as ações dessa política de forma organizada.

O projeto reafirma a alimentação adequada como um direito fundamental e coloca o Município como responsável por formular e executar políticas que garantam que esse direito seja real, especialmente para quem vive em maior vulnerabilidade. Reforça também algo importante: o combate ao uso político ou clientelista de alimentos, estabelecendo que o acesso à alimentação não pode ser moeda de troca, mas sim um direito social.

No conteúdo, o projeto define melhor os instrumentos do SISAN em nível local — conferência municipal, COMSEA e CAISAN — fortalecendo a participação social e a integração entre secretarias que atuam nesse tema. Cria ainda o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (FUMSAN), fundamental para organizar e dar transparência aos recursos destinados a essas ações. Trata-se de um fundo de natureza contábil, que não cria despesa automática, mas permite ao Município planejar, captar e aplicar recursos de forma mais precisa, principalmente em ações voltadas à população em situação de pobreza, insegurança alimentar ou emergência social.

Considerando a importância do tema para a promoção da saúde, da educação e da dignidade humana em nossa cidade, o projeto tem mérito e representa um avanço institucional para Varginha. Assim, o parecer é pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 26 de novembro de 2025.


Davi Martins
Vereador Relator

De acordo:


Ana Rios Fontoura
Vereadora


Zé Morais
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Praça Governador Benedito Valadares, nº11, Centro. 37002-020, Varginha – MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757